



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA MAGALHÃES DEMOLIÇÕES LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Adib Elias Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.799.667-**, e pelo Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Leonardo Martins de Castro Teixeira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.894.821-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAGALHÃES DEMOLIÇÃO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 12.310.280/0001-13, com sede na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.509, loja 4, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, neste ato representada na forma de seus estatutos, pelo Sr. **Francisco Antônio Magalhães**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.395.163-**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2025, de acordo com o Processo Administrativo nº 202520920000139, na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo/supressão de itens/serviços ao **Contrato nº 2/2025**, que tem por objeto a **demolição do Estádio Ulisses Jayme, em Pirenópolis GO, e destinação final de resíduos de construção**, nos termos do art. 124, II, b, da Lei nº 14.133/2021, conforme Justificativa Técnica (SEI 74776797).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O valor total do acréscimo e supressão dos itens/serviços para o presente termo aditivo é de um saldo final negativo de - **R\$ 407.367,95** (menos quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme Planilha (SEI 74759525), sendo:

- I. **R\$ 748.001,25** (setecentos e quarenta e oito mil, um real e vinte e cinco centavos), correspondente ao acréscimo sobre o valor do contrato;
- II. **R\$ 1.155.369,20** (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), correspondente a supressão sobre o valor do

contrato;

2.2. O valor do Contrato nº 2/2025, após aditivo, é de **R\$ 2.092.600,30** (dois milhões, novecentos e dois mil, seiscentos reais e trinta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

4.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(Assinatura Eletrônica)

Adib Elias Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Assinatura Eletrônica)

Leonardo Martins de Castro Teixeira

Superintendente de Execução de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:

(Assinatura Eletrônica)

Francisco Antônio Magalhães

Representante da Contratada

GOIANIA, 28 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO MAGALHAES, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 15:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA, Superintendente**, em 12/06/2025, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 12/06/2025, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75648442** e o código CRC **F6760F5F**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 -
Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.



Referência: Processo nº 202520920000139

SEI 75648442